



**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 30070001/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EXECUÇÃO DE OBRA.** Serviço de Reparos e Melhorias nas estruturas físicas de prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Empresa: AB CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.161.661/0001-48.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, AB CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.161.661/0001-48 estabelecido na Sitio Exu, nº 24, Zona Rural, Lucrécia/RN, CEP 59.805-000, neste ato, representada por, ESPEDITA DIAS DA COSTA, portador(a) do CPF nº 874.924.744-15, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 30070001/2021, firmado entre as partes em 30 de julho de 2021, em conformidade com sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Em razão da solicitação de readequação da empresa, assim como documentação técnica do setor de infraestrutura onde constam as justificativas para tal na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor contratual de R\$ 30.950,47 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), passando o contrato a ter o valor de R\$ 32.974,03 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e três centavos), um percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 O presente termo aditivo tem como prazo de execução mais trinta dias contados a partir da data da sua assinatura, conforme cláusula 4ª, sub cláusula 5.5 do contrato nº 30070001/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo de aditamento decorre encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "b" e "d" da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato nº 30070001/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**



5.1. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada no exercício de 2021: Poder Executivo; 02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED; 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED; 12.365.0005 – Gerência em Educação Integrada; 12.365.0005.2190.0000 – Manut. De Escolas de Educação Infantil - RP.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

Portalegre/RN, 02 de setembro de 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ/MF nº 08.358.053/0001-90

José Augusto de Freitas Rêgo

Prefeito Municipal

CPF nº 156.233.604-59

CONTRATANTE

  
AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 07.161.661/0001-48

Espedita Dias da Costa,

portador(a) do CPF nº 874.924.744-15

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1- Luísa Rocha de Oliveira CPF: 333.531.864-03

2- Jurubí CPF: 053.427.904-48